



IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ

CNPJ 04.316.337/0001-63

TRIÊNIO 2024/2026



PORTARIA Nº 027/2025-GAB/IMPA, de 20 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sr.ª DEUZARINA DOS SANTOS CAMPOS, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, NIVEL III, REF. II, nomeada pelo Decreto nº 058/1991 - GAB/PMA de 11 de maio de 1991, preenche os requisitos dispostos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Art. 40 § 1º, III, "a", CF, possuindo direito à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondente à remuneração do cargo efetivo (integralidade), com as parcelas incorporáveis, bem como paridade (art. 2º, da EC 47/2005 c/c art. 7º, EC 41/2003).

Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente ao valor de R\$: 1.363,49 (mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) com fundamento no Decreto nº 101/2020 - GAB/PMA de 18 de fevereiro de 2020, com acréscimo de 06 (seis) quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento) em cima da sua remuneração.

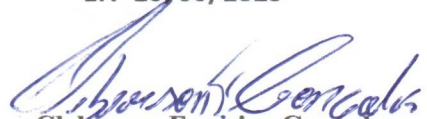
Salário Base	R\$: 1.363,49	Decreto nº 101/2020 - GAB/PMA de 18 de fevereiro de 2020
Quinquênio 06	R\$: 409,04	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor Total:	R\$: 1.772,53	

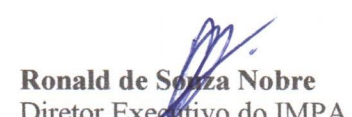
Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 20 de junho de 2025.

**CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTES
INSTITUTO E NO SITE:
www.impas.afua.po.gov.br
EM 20/06/2025**


Cleberson Ferreira Gonçalves
Diretor de Benefícios
Portaria Nº 002/2025 GAB/IMPA


Ronald de Souza Nobre
Diretor Executivo do IMPA
DC Nº 016/2025 GAB/PMA